

Nesta Edição:

Edição nº 36, Janeiro de 2015

INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM SITUAÇÃO DE RUA: POR QUE O CRESS 12ª REGIÃO SE POSICIONA CONTRA?

Pensar em internação involuntária e compulsória de dependentes químicos que estão em situação de vulnerabilidade social, é pensar em tratar a questão social de forma fragmentada, dissociada do contexto mais amplo, culpabilizando o indivíduo por seu estado de dependência química e comprometimento mental.

É importante aprofundarmos essa temática, pois, os interesses da classe burguesa não são os mesmos da classe operária e da classe que está à margem da sociedade como as pessoas em situação de rua. Basta vermos o interesse imobiliário, em parceria com as prefeituras, onde é mais importante dar espaço para a construção de grandes empreendimentos imobiliários do que construir banheiros públicos, restaurantes populares, ou a expansão da rede pública de saúde mental e saúde em geral nas cidades.

Em Florianópolis, a rede pública de saúde mental é insuficiente e ineficaz para o atendimento às demandas existentes hoje, em especial às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social. Sabemos que não há leitos públicos suficientes para internação.

Na Audiência Pública ocorrida no último dia 10/12/14, onde o CRESS 12ª Região participou da Plenária se posicionando contra ao projeto de Lei Complementar n.15.909/2014, de autoria do vereador Deglaber Goulart, que “institui a Política Municipal de Internação Involuntária e Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências”, constatou-se um número significativo de representantes do “movimento população em situação de rua”, parlamentares, estudantes, militantes políticos, profissionais da área de saúde mental e conselhos profissionais, debateram o assunto em nível qualitativo de extrema importância, o que fez com que a mesa encaminhasse pelo arquivamento do referido projeto de Lei.

Essa temática vem sendo debatida no âmbito da profissão de Serviço Social, tendo como protagonista a pesquisadora, professora e Assistente Social Cristina Brites, da UFF a qual referenda o posicionamento contrário, conforme elucidamos abaixo:

[...]Em um país em pânico com a onda de violência, e horrorizado com cenas deploráveis de crianças, adolescentes e adultos consumindo crack nas chamadas “cracolândias” dos centros das capitais, o Estado tem apontado o

recolhimento à força dessas pessoas para tratamento como resposta para um problema que tem raízes históricas. O que não fica explícito nessa proposta de combate ao crack do governo federal (e abraçada por estados e municípios) são os interesses econômicos e políticos ligados à especulação imobiliária (que levam à higienização das cidades) e ao lobby de clínicas particulares. Isso tudo fica escondido sob a égide do “caráter humanitário” da internação compulsória, do discurso “e se fosse seu filho ou sua filha?”. É preciso fazer um contraponto a esse discurso do senso comum. Até mesmo porque há diversas organizações sociais ligadas às áreas da saúde, da assistência social, do direito, da luta antimanicomial, dos direitos humanos, contrárias à internação compulsória e que apresentam propostas alternativas à questão do uso de drogas, mas que são pouco ouvidas pela imprensa em geral.[...] (Matéria publicada no site do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS em 20 de Junho de 2013).

Como bem expressa a pesquisadora da área, a mídia não veicula as propostas alternativas para o tema, tão pouco os parlamentares. Por isso, é importante a luta nos espaços públicos, para dar visibilidade e lutar pela garantia dos direitos humanos de forma justa e pautada em estudos sérios e comprometidos com causas sociais, tendo a categoria de classe como premissa maior.

Rosana Maria Prazeres
Conselheira Presidente do CRESS 12ª Região



Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2014-2017. Comissão de Comunicação: Rosana M. Prazeres (CRESS nº 2840), Natalli P. Silva (CRESS nº 4449), Samantha Roloff (CRESS nº 4953), Coria H. Vieira (CRESS nº 5268), Fabiana L. Negri (CRESS nº 2076). Colaboradoras: Magali R. Franz (CRESS nº 1168) e Juçara R. Silva (CRESS nº 3949). Assessor de Comunicação: Cassiano Ferraz - JP3481SC (comunicacao@cress-sc.org.br)

CRESS – 12ª REGIÃO Rua dos Ilheús, 38 - Ed. Aclub - Sl. 1005
10ª andar - Centro - Florianópolis/SC Cep: 88010-560
Telefone (48) 3224-6135 E-mail cress@cress-sc.org.br
Horário de Atendimento: Seg/Sex das 09h às 18h.